



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.455, de 4 de Janeiro de 1963.

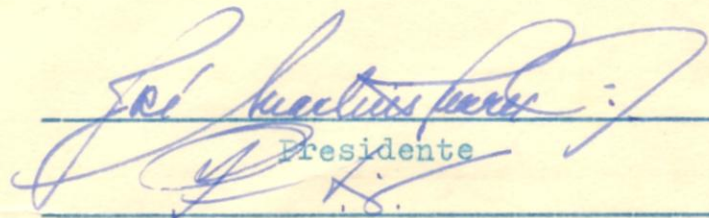
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa desta cidade, a Sra. MARIA DE LOURDES FERREIRA COSTA.

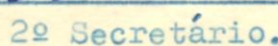
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no // Bairro de Sta. Rosa nesta cidade, a Sra. MARIA DE LOURDES FERREIRA COSTA, sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com terras devolutas; ao Poente com terreno de Coriolano Velozo Lira ao Norte com a mesma av. ao Sul com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco ditos (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.